



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (SEM CARACTERIZAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO)

**EMPREGADOR
TROPICAL COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: 26.214.485/0001-00



PERÍODO DA AÇÃO: fevereiro-2022 a maio-2022

LOCAL FISCALIZADO: RUA VINICIUS DE MORAES, [REDACTED] Loja A,B,C, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ

ATIVIDADE PRINCIPAL: 5611-2/01 – Restaurante e similares

ÍNDICE

A) EQUIPE.....	02
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	02
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	02
D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	03
E) DA AÇÃO FISCAL.....	03
F) ANEXOS.....	04
1. Fotos da alojamento	

A) EQUIPE

AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO

B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

Empregadora: **TROPICAL COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: 26.214.485/0001-00

Endereço do local objeto da ação fiscal: [REDACTED]

Endereço do alojamento fiscalizado – Rua Siqueira Campos, xxx, Copacabana, RJ

Endereço para Correspondência: o mesmo da ação fiscal

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

EMPREGADOS ALCANÇADOS	17
Homens: 17 Mulheres: 00 Menores: 00	
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL	02
Homens: 02 Mulheres: 00 Menores: 00	
TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS	00
NÚMERO DE MENORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE ESTRANGEIROS RESGATADOS	00
VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
FGTS MENSAL RECOLHIDO	00
FGTS RESCISÓRIO RECOLHIDO	00
VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (MPT)	00
VALOR DO DANO MORAL COLETIVO (MPT)	00
OBREIROS FORAM ENCAMINHADOS AO CREAS	00

NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	00
TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	00
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00
NÚMERO DE CTPS EMITIDAS	00

D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Relação de Autos de Infração Lavrados			
Número	DataLav.	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
Empregador: CNPJ 26.214.485/0001-00 TROPICAL COMERCIAL EIRELI			
1	222948647	21/03/2022 0017744	Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. (Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.)

E) DA AÇÃO FISCAL.

Em fevereiro de 2022, a equipe composta pelos Auditores-Fiscais do Trabalho [REDACTED] realizou diligência a fim de verificar se os trabalhadores que estavam laborando no restaurante estavam sendo submetidos a trabalho em condições análogas às de escravo.

Na inspeção realizada no Restaurante foram encontrados 12 empregados em plena atividade laboral. O empregador informou que sete trabalhadores ficam alojados em apartamentos localizados na Rua Sá Ferreira, [REDACTED] Copacabana, Rio de Janeiro. Quem paga o aluguel do apartamento é o próprio empregador, não realizando qualquer desconto do salário do empregado a título de moradia.

A fim de verificar as condições de moradia dos trabalhadores oriundo do Estado de Minas Gerais, a equipe se deslocou até o referido endereço. Ao chegar ao local foi constatado que o apartamento possuía 2 quartos, uma cozinha, uma sala e 2 banheiros e uma área de serviço.

Nos quartos tinham cama e roupas de camas em quantidade suficiente para os trabalhadores e havia armários para a guarda dos pertences. As condições de moradia atendem o previsto na NR-24.

Após análise documental verificou-se que dois empregados ainda não haviam sido registrados. A empresa não tinha enviado as informações de admissão no prazo legal para o e-social, incorrendo na infração e, por isso, foi lavrado o respectivo auto de infração.

A empresa também não fazia o controle de jornada, mas a mesma possui menos de 20 empregados, estando, portanto, dispensada do realizar o controle.

Durante a inspeção não foi constatado nenhum dos elementos caracterizados do trabalho em condições análogas as de escravo sob nenhum olhar e tipificação de variável.

Nada mais havendo a relatar, a ação fiscal foi encerrada.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022



